



**LEI Nº 853/2010, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DE LAGOA DO RAMO E GOIABEIRAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Quilombolas de Lagoa do Ramo e Goiabeiras, com Sede à Rua Principal s/n, na localidade de Lagoa do Ramo, deste Município.**

**Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DE LAGOA DO RAMO E GOIABEIRAS é uma entidade civil de direito privado, na forma das disposições contidas nos artigos 54 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sem fins lucrativos, suprapartidária, sem distinção de credo ou religião, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero.**

**Art. 3º. – À ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DE LAGOA DO RAMO E GOIABEIRAS tem por finalidade:**

- I. Administrar as terras ocupadas e de propriedade da Comunidade dos Quilombolas de Lagoa do Ramo e Goiabeiras.
- II. Representar os interesses da Comunidade de Quilombolas de Lagoa do Ramo e Goiabeiras.
- III. Incentivar o desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas quanto aos aspectos políticos, econômicos e sociais.
- IV. Lutar para que os direitos dos nativos dos Quilombolas de Lagoa do Ramo e Goiabeira sejam priorizados em quaisquer circunstâncias ou situações políticas e sociais.
- V. Criar condições para o desenvolvimento econômico e cultural da AQUILARGO.
- VI. Representar a Comunidade e seus interesses, judicial e administrativamente, na forma de seu Estatuto.
- VII. Outros objetivos de interesse da comunidade que não conflitem com o Estatuto e a Lei.



**Art. 4º.** - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 27 DE AGOSTO DE 2010.**



**EDSON SÁ**

**Prefeito Municipal**

